TCs-011293.989.20; 011636.989.21-2; 001238.989.22-2; 013587.989.23-7 e 014570.989.24-4

A C Ó R D Ã O

TC-011293.989.20-8

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria da Cultura e Economia Criativa (atualmente Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas).

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira (Coordenador Estadual) e Ivam Cabral (Diretor-Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor: R$10.090.889,69.

Advogados: Dinovan Dumas de Oliveira (OAB/SP nº 249.766) e outros.

Procuradores da Fazenda: Débora Sammarco Milena, Carim José Feres e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-011636.989.21-2

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria da Cultura e Economia Criativa (atualmente Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas).

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira (Coordenador Estadual) e Ivam Cabral (Diretor-Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor: R$11.416.086,58.

Procurador da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-1.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3CC-9A7E-7INU-2M58

TC-001238.989.22-2

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria da Cultura e Economia Criativa (atualmente Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas).

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira (Coordenador Estadual) e Ivam Cabral (Diretor-Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor: R$10.763.843,81.

Procuradores da Fazenda: Carim José Feres e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-013587.989.23-7

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria da Cultura e Economia Criativa (atualmente Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas).

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira (Coordenador Estadual) e Ivam Cabral (Diretor-Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R$12.189.709,77.

Procurador da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-014570.989.24-4

Contratante: Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Associação dos Artistas Amigos da Praça.

Entidade Gerenciada: São Paulo Escola de Teatro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3CC-9A7E-7INU-2M58

Responsáveis: Marília Marton Corrêa (Secretária Estadual), Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira, Bruna Attina (Coordenadores Estaduais) e Ivam Cabral (Diretor-Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2023.

Valor: R$13.285.246,54.

Procurador da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-1.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. DESPESAS IMPRÓPRIAS JUSTIFICADAS. FALHAS NOS REGISTROS GERENCIAIS E CONTÁBEIS, NO CUMPRIMENTO DE METAS E EM PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES. JUSTIFICATIVAS ACEITAS. PROBLEMAS ESTRUTURAIS EM UNIDADES FÍSICAS. AUSÊNCIA DE TERMOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 09 de junho de 2026 até às 17h do dia 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade das prestações de contas em exame, relacionadas aos recursos públicos repassados nos exercício de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, decorrentes do Contrato de Gestão nº 04/2018, dando quitação aos responsáveis dos valores efetivamente aplicados de R$ 11.078.469,73 (onze milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e setenta e três centavos) em 2019, de R$ 9.701.107,45 (nove milhões, setecentos e um mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) em 2020, de R$ 11.427.813,20 (onze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos) em 2021, de R$ 11.771.717,96 (onze milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em 2022, e de R$ 12.848.997,49 (doze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais, e quarenta e nove centavos) em 2023, sem prejuízo das recomendações e determinações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3CC-9A7E-7INU-2M58

Consignou, outrossim, que o saldo não aplicado ao final do exercício de 2023, no montante de 2.591.370,62 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) deverá ser analisado no processo de prestação de contas do exercício subsequente.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3CC-9A7E-7INU-2M58